PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 123/15

Considerando que a Síndrome Metabólica corresponde a um conjunto de doenças cuja base é a resistência insulínica e que não existe um único critério aceito universalmente para definir a Síndrome. Considerando que os dois conceitos mais defendidos são os da Organização Mundial de Saúde (OMS) – e os da National Cholesterol Education Program (NCEP) – americano;

considerando que esta Síndrome é uma doença da civilização moderna associada à obesidade, como resultado da alimentação inadequada e do sedentarismo;

considerando que a Síndrome Metabólica ou Plurimetabólica chamada anteriormente de Síndrome X, é caracterizada pela associação de fatores de risco para as doenças cardiovasculares (ataques cardíacos e derrames cerebrais), vasculares periféricas e diabetes.

considerando que a Síndrome Metabólica tem como base a resistência à ação da insulina, obrigando o pâncreas a produzir mais esse hormônio;

considerando a Existência da síndrome tão logo apresente os sintomas como:

- ganho de Peso – cansaço, dores articulares por sobrecarga, síndrome da apenei obstrutiva do sono e roncos, alterações menstruais nas mulheres, como ovário policísticos, e perda de libido em homens podem ser sintomas pouco valorizados;
- problema de Colesterol – aumento do risco de infarto e derrame, tonturas;
- hipertensão – dores de cabeça, mal estar em geral, cansaço e tonturas ou zumbidos;
- diabetes e Alterações de Glicemia – boca seca, perda de peso e muita sede nos casos mais agudos e nos casos de desenvolvimento mais lento da doença, mal estar geral, tonturas e cansaço.

Considerando que a atividade física e a perda de peso são as melhores formas de tratamento, mas pode ser necessário o uso de medicamentos para tratar os fatores de risco. Entre eles estão os chamados “sensibilizadores de insulina” que ajudam a deixar o açúcar no sangue, os medicamentos para pressão alta e os para baixar a gordura no sangue;

considerando a importância de conscientizar a população soteropolitana sobre os riscos de uma vida sedentária e, sobre o perigo do consumo de alimentos industrializados e de auto teor de gordura saturada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a realização de estudo de viabilidade técnica para fazer constar no calendário oficial do Município do Salvador, a segunda semana do mês de agosto como a Semana da Síndrome Metabólica, quando será feita campanha de conscientização da população mediante afixação de cartazes, *outdoors*, distribuição de panfletos, bem como realização de palestras e seminários, divulgação na mídia (televisão, rádio e internet), dentre outros meios disponíveis.

Sala das Sessões, 24 de março de 2015.

LUIZ CARLOS SUICA